

85  
R  
Rubrica

R C **Reginaldo Cordeiro Assessoria Comercial**  
A C Av Nelson Cardoso 707/212 Jacarepaguá Rio de Janeiro RJ CEP 22730-001 Tel: 2436-8315 F Mail: r.cordeiro@hotmail.com

**ZMC - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA M.E**  
CNPJ 07.941.147/0001-25  
**1ª ALTERAÇÃO SOCIAL**

**MAURÍCIO CONTREIRAS CLEMENTE**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, casado. Pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1973, comerciante, residente e domiciliado a Rua Edgard Werneck nº 588, casa 073, em Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22763-010, portador da identidade nº 10.085.287-D, emitida pelo IFRJ e do CPF nº 051.598.7074-76 e.....

**MARGARETE CLEMENTE**, brasileira, natural do Rio de Janeiro -RJ, solteira, nascido em 25/08/1965 comerciante, residente e domiciliada a Rua Edgard Werneck nº 588 Casa 073, em Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22763-010, portadora da identidade nº 07.060.255-2 expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº 829.363.317-49

Únicos sócios da sociedade empresária Ltda., ZMC-TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA M.E, com seu ato constitutivo registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.0768832-6, deferida em 17/03/2006 resolvem de comum promover a presente alteração social, que será regida pela LEI Nº 10406/2002, em seus artigos e pelas cláusulas seguinte:

PRR-2ºR Rio, 18/07/13  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Matr. 12528-1  
Rubrica

- 1.- ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL;
- 2.- ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.

1.- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL  
1.1.- Do Capital Social:

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) representados por 5.000 (cinco mil) quotas, sendo que 600 (seiscentas) quotas estão totalmente integralizadas em moeda do País e os R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) representados por 4.400 (quatro mil e quatrocentas) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, serão integralizadas em 22 (vinte e duas) parcelas iguais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma, com início em 30 de maio de 2008 e término em Fevereiro de 2010.

SÓCIOS	Quotas	%	Integralizado	Integralizar	Valor R\$
Maurício Contreiras Clemente	2.500	50	3.000,00	22.000,00	25.000,00
Margarete Clemente	2.500	50	3.000,00	22.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>100</b>	<b>6.000,00</b>	<b>44.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralidade do Capital Social. Art. 1032 da Lei nº. 10406/2002.

2.- DO OBJETO SOCIAL;

O objeto social será acrescido da atividade de: **Coleta de Resíduos Perigosos**, ficando portanto a partir da presente, a exploração comercial de:

- 1.- Transporte Escolar Municipal;
- 2.- Transporte Rodoviário de Cargas em Geral Municipal;
- 3.- Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com motorista, municipal e intermunicipal
- 4.- Coleta de Resíduos Perigosos.

*[Handwritten signature]*



RR-2ºR Rio, 18/09/13

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Matr. 12526-1

Rubrica

86  
Fis.  
Rubrica

R	C	REGINALDO CORDEIRO
A	C	Assessoria Comercial

Av Nelson Cardoso 707212 Jacarepagua Rio de Janeiro RJ cep 22730-001 Telex 0XX212436-8315 Email rc.ventura@hotma.com

**3.- ADMINISTRAÇÃO, USO DA FIRMA, RETIRADA MENSAL, EXERCÍCIO SOCIAL, DELIBERAÇÕES**

**Clausula 7. - ADMINISTRAÇÃO, GERENCIA e USO DA FIRMA.**

A administração e gerencia será exercida pela sócia MARGARETE CLEMENTE, sem apresentação de caução. Não podendo utilizar a razão social da empresa em objetos estranhos a sociedade. Representará também a empresa perante o Ministério da Fazenda.

**Clausula 8. - RETIRADA MENSAL:**

Os sócios terão jus a retirada mensal a título de pro-labore, conforme preceitua a legislação do imposto de renda. Os sócios têm direito a lucros e obrigação total com os prejuizos incorridos quando da apuração dos resultados, funcionários, fornecedores, encargos sociais, impostos federais, estaduais e municipais.

**Clausula 9. - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO:**

O exercício social encerrar-se-a em 31 de Dezembro de cada ano, quando será realizado o Balanço Geral da sociedade.

**Clausula 10. - DELIBERAÇÕES SOCIAIS:**

As deliberações sociais serão tomadas pela maioria absoluta do Capital Social.

**4. - IMPEDIMENTO, FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA SOCIO E TRANSFERENCIA QUOTAS**

**Clausula 11.- IMPEDIMENTO, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.**

O impedimento, falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, não acarretará a dissolução da sociedade, que poderá existir com o sócio remanescente, herdeiros e/ou sucessores do sócio, impedido, morto ou interdito, retirado da sociedade.

**Clausula 12. - RETIRADA DE SÓCIO:**

Pode qualquer dos sócios, retirarem -se da sociedade desde que tenha comunicado por escrito a outra parte, não podendo ser cedida a terceiros ou estranhos sem o consentimento expresso do outro sócio.

**Clausula 13.- TRANSFERENCIA DE QUOTAS:**

As quotas do capital social são indivisíveis e a sua transferencia a terceiros, estranhos a sociedade só poderá ser efetuada mediante autorização expressa do outro socio, ficando assegurado a este o direito de preferencia em igualdade de condições respeitando-se a proporcionalidade do Capital Social.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**DIVERGENCIA ENTRE SOCIOS.**

Clausula 14.- No caso de surgirem divergencia entre os sócios, estes procurarão resolve-la amigavelmente nomeando, para isso, cada uma das partes, um arbitro, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da divergencia. Se os árbitros nomeados não chegarem a um acordo, nomearão outros, com plenos poderes, para desempatar a questão. Os árbitros deverão apresentar seus laudos dentro de 30 (trinta) dias a contar da data que foram nomeados.

**Clausula 15.- EXCLUSÃO DE SÓCIO:**

A exclusão do sócio, somente poderá ser determinada em reunião, convocada para este fim, cientificando-o por escrito o acusado em tempo hábil, para o seu comparecimento e o exercicio de plenos direitos de defesa.

E assim, justos e contratado, assinam o presente instrumento de ALTERAÇÃO SOCIAL, consolidada em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também assinam para os fins de direito, por si, seus herdeiros e sucessores

*(Handwritten signatures)*

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. This is essential for ensuring the integrity of the financial data and for providing a clear audit trail.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. These methods include direct observation, interviews, and the use of specialized software tools.

3. The third part of the document describes the results of the data collection and analysis. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied, which supports the hypothesis that was tested.

4. The final part of the document provides a conclusion and discusses the implications of the findings. It suggests that the results of this study could be used to inform policy decisions and to guide future research in this area.

(

(



